

135



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO PROSPECTIVO PM - 4



CONVÊNIO Nº 050/2009

CONVÊNIO que entre si celebram o Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e da Polícia Militar do Estado de Goiás e a União de Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás - UNIAP/CEASA, para os fins que especificam.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, n.º 01, Palácio das Esmeraldas, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Estado Goiás, na pessoa do seu Procurador Geral, **Anderson Máximo de Holanda**, portador da Carteira da OAB sob n.º 16609 e CPF/MF sob o n.º 772.230.551-20, por meio das INTERVENIENTES **Secretaria da Segurança Pública**, criada pela Lei n.º 13.461, de 31 de maio de 1999, com fundamento no art. 1.º, do Decreto n.º 6.161, de 03 de junho de 2005, c/c Decreto n.º 6.610, de 03 de abril de 2007, com sede na Av. Anhangüera, n.º 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.606/0001-48, representada por seu titular, **Ernesto Roller**, portador da Carteira de Identidade n.º 5454805 SPTC/GO e CPF/MF n.º 491.460.761-15, a **Polícia Militar do Estado de Goiás**, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.671/0001-73, representada por seu Comandante-Geral, **Cel. QOPM Carlos Antônio Elias**, portador da Carteira de Identidade n.º 13.287-PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 335.822.541-00, doravante denominado **ESTADO/SSPJ** e de outro lado a **União de Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.671.632/0001-75, com sede na Rodovia BR-153, Km 5,5 - Saída para Anápolis - CEASA/GO, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, neste ato representado por seu Presidente, **Carlos Ferreira Garcia**, portador da Carteira de Identidade n.º 95841 2ª Via, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.066.071-04 e por seu Diretor Executivo, **Homero Homem Sousa Campos**, portador da Carteira de Identidade n.º 011780 - CRC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 520.010.751-20, doravante denominada **UNIAP**, com a intervenção da **CEASA/GO - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, Sociedade de Economia Mista com Controle Acionário do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.098.797/0001-74, com sede na Rodovia BR-153, Km 5,5 - Saída para Anápolis - CEASA/GO, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, neste ato representado por seu Diretor Presidente: **Edivaldo Cardoso de Paula**, Brasileiro, Advogado

136



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO PROSPECTIVO PM - 4

POLÍCIA MILITAR
PM - 4 - PLANEJAMENTO PROSPECTIVO

CPF 391.524.641-72, RG 1.506.520 SSS GO. Endereço residencial à Rua C 235 n.1287, apto 202 Nova Suíça - Goiânia GO. Doravante denominados **SEGUNDO CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**:

FUNDAMENTAÇÃO

Convênio, objeto do Processo Administrativo nº **200900016000040**, conforme instrução constante nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, às suas posteriores alterações, às normas vigentes à matéria e pela Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de implementar ações a serem executadas nas dependências da Central de Abastecimento de Goiás - CEASA, por intermédio do Posto Policial Militar localizado no local, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e a repressão de delitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO/SSPJ/POLÍCIA MILITAR

- a) Disponibilizar policiais em número suficiente para a execução dos serviços do posto policial militar do CEASA;
- b) Promover ações intensivas e permanentes no combate à criminalidade e à violência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIÃO DE ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - UNIAP

- Concedente compromete-se a custear as despesas relativas:
 - a) Ao pagamento das contas de água, energia elétrica e telefone do Posto Policial Militar do CEASA;
 - b) Ao fornecimento de material de higiene e limpeza para o Posto Policial;





Assessoria de Planejamento Prospectivo PM - 4

137



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO PROSPECTIVO PM - 4



CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas provenientes do presente convênio correrão à conta de dotações específicas de cada conveniente, não havendo repasse de recurso financeiro entre os mesmos, e sim da parte da UNIAP, fornecendo material de construção, escritório, manutenção, ou serviços para higiene e limpeza; bem como outros, a fim de serem utilizados no reaparelhamento e manutenção do 9º Batalhão de Polícia Militar.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho devidamente aprovado pelos convenientes, integra o presente Convênio, como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O Presente convênio poderá ser alterado pelos Convenientes mediante termo aditivo específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado pela SSPJ/GO.



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por dois anos contados a partir da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial do Estado, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Convênio serão consultados aos Convenientes por escrito e resolvidos conforme disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinado em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2013, às 14h30min.

| | | |
|---|--|---|
|  <p>POLÍCIA MILITAR Polícia do Planejamento Prospectivo</p> | <p>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO PROSPECTIVO PM-4</p> |  |
|---|--|---|

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento por inadimplemento das condições ajustadas ou pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de **GOIÂNIA**, renunciando as partes a qualquer outro.
Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

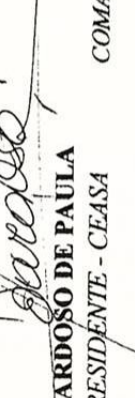
Goiânia, 18 de Agosto de 2009



ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO


ERMESTO ROLLER
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA


CARLOS FERREIRA GARCIA
PRESIDENTE - UNIAP


HOMERO HOMEM SOUSA CAMPOS
DIRETOR EXECUTIVO - UNIAP


EDIVALDO CARDOSO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE - CEASA


CARLOS ANTÔNIO ELIAS
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

139



POLÍCIA MILITAR
PR-4 - PLANEJAMENTO PROSPECTIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO PROSPECTIVO PM-4



ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº 050/2009

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|-----------------------------|--|--------------------------|-------------------------------------|
| ÓRGÃO IENTIDADE | CONVENENTE: ESTADO DE GOIÁS/SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | ESTADO DE | CNPJ/CPF: 01.409.606/0001-48 |
| Endereço: | Avenida Anhanguera, n.º 7.364, Setor Aeroviário | | |
| Cidade: | Goiânia | UF: Goiás | CEP: 74.435-300 |
| Nome do Responsável: | Ernesto Roller | | |
| CI/Órgão Expedidor: | 5454805 SPTC/GO | Cargo: Secretário | Função: Secretário |

| | | |
|-------------------------------|--|-------------------------------------|
| OUTROS INTERVENIENTES: | PMGO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS | CNPJ/CPF: 01.409.671/0001-73 |
| Endereço: | Avenida Anhanguera, n.º 7.364, Setor Aeroviário | |
| Cidade: | Goiânia | UF: GO |
| | CEP: 74.435-300 | Fone: (062)3201-1456 |
| Nome do Responsável: | Carlos Antônio Elias | |
| CI/Órgão Expedidor: | 13.287 - PM/GO | Cargo: Coronel |
| | | CPF: 335.822.541-00 |
| | | Função: Comandante Geral |

| | | |
|-------------------------------|---|-------------------------------------|
| OUTROS INTERVENIENTES: | UNIAP - UNIÃO DE TACADISTAS E RODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS | CNPJ/CPF: 03.671.632/0001-75 |
| Endereço: | Rodovia BR-153 Km 5,5 Saída Para Anápolis CEASA/GO Jd. Guanabara | |
| Cidade: | Goiânia | UF: GO |
| | CEP: 74.000-000 | Fone: (062)3201-2549 |
| Nome do Responsável: | Carlos Ferreira Garcia | |
| CI/Órgão Exp.: | 95841 2ª Via- SSP/GO | Cargo: Presidente |
| Nome do Responsável: | Homero Homem Sousa Campos | |
| CI/Órgão Exp.: | 011780/CRC/GO | Cargo: Diretor Executivo |
| | | CPF: 026.066.071-04 |
| | | Função: Presidente |
| | | CPF: 520.010.751-20 |
| | | Função: Diretor Executivo |

| | | |
|-------------------------------|--|-------------------------------------|
| OUTROS INTERVENIENTES: | CEASA/GO - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS. | CNPJ/CPF: 01.098.797/0001-74 |
| Endereço: | Rodovia BR-153 Km 5,5 Saída Para Anápolis CEASA/GO Jd. Guanabara | |
| Cidade: | Goiânia | UF: GO |
| | CEP: 74.000-000 | Fone: (062)3201-2549 |
| Nome do Responsável: | Edivaldo Cardoso de Paula | |
| CI/Órgão Exp.: | 1.506.520 SSP/GO | Cargo: Diretor Presidente |
| | | CPF: 391.524.641-72 |
| | | Função: Diretor Presidente |

AV. ANHANGUERA, 7.364 - SETOR AEROVIÁRIO - GOIÂNIA - GOIÁS. CEP: 74.435-300. FONE: (062) 3201-1456. FAX: (062) 3201-1457. E-MAIL: PMGO@GOV.BR

(Handwritten signature and stamp)



2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| |
|---|
| Título: Cooperação Mútua em ações de Segurança Pública |
| Período de Execução: Início: Com a publicação do extrato de convênio na imprensa oficial Término: 2 anos após a publicação |
| Identificação do Objeto: Mútua colaboração entre os participantes, com o fim de implementar de um Posto Policial Militar nas dependências da Central de Abastecimento de Goiás - CEASA, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão aos delitos. |
| Justificativa da Proposição: De acordo com o art. 144 da Constituição Federal, a segurança pública: "É dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio." O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, está firmando parcerias para implementação de ações que contribuam para maior efetividade das políticas de segurança em todo o território goiano. A participação da UNIAP nas referidas ações revela-se, sem dúvida, uma alternativa promissora para melhorar a política de segurança pública estadual. |

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| DA POLÍCIA MILITAR SSP/GO | | | |
|---------------------------|-------|--|----------------|
| Meta | Etapa | Descrição | Término |
| I | 1.1 | Disponibilizar policiais militares em número suficiente para a execução dos serviços do Posto policial militar do CEASA. | 02 (dois) anos |
| I | 1.2 | Promover ações intensivas e permanentes no combate à criminalidade e à violência. | 02 (dois) anos |
| I | 1.3 | Promover ações intensivas e permanentes no combate à criminalidade e à violência. | 02 (dois) anos |

| DA UNIAP | | |
|----------|---|----------------|
| Etapa | Descrição | Término |
| 1.1 | Ao pagamento das contas de água, energia elétrica e telefone do Posto Policial Militar do CEASA | 02 (dois) anos |
| 1.2 | Ao fornecimento de material de higiene e | 02 (dois) anos |

Assessoria de Planejamento Prospectivo PM-4
 PAULO RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Coordenador de Planejamento Prospectivo
 (Assinatura)

167



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO PROSPECTIVO PM - 4

limpeza para o Posto Policial.

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

As despesas provenientes do presente convênio correrão a conta de dotações específicas de cada conveniente, não havendo repasse de recursos financeiros entre os mesmos.

Goiânia, 17 de agosto de 2009.



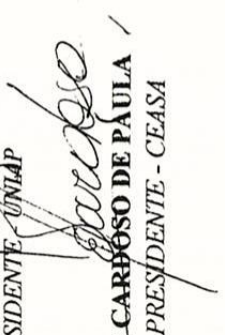
ERNESTO ROLLER
SEÇÃO DE SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA



CARLOS FERRITER GARCIA
PRESIDENTE - UNIAP



HOMERO HOMEM SOUSA CAMPOS
DIRETOR EXECUTIVO - UNIAP



EDIVALDO CARDOSO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE - CEASA



CARLOS ANTÔNIO ELIAS
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR